



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO LEI Nº 016/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo **ENTRADA** Data

1016-2025

14/04/2025

Institui o Plano Municipal de Cultura de Faxinalzinho para decênio 2025-2035.

James Ayres Torres
James Ayres Torres, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Faxinalzinho para o decênio de 2025-2035, sendo instrumento estratégico na execução da política cultural do município.

Parágrafo Único: O Plano Municipal de Cultura segue em anexo e faz parte integrante da presente lei como se transcrito estivesse.

Art. 2º - O Plano Municipal de Cultura, com duração de 10 anos, constituído conjuntamente pelo Governo Municipal e o Conselho Municipal de Cultura de Faxinalzinho- RS, composto de forma paritária por representantes da sociedade civil, produtores culturais e poder público, visa atender aos princípios do Sistema Municipal de Cultura em consonância com os Sistemas Estadual (SEC) e Nacional (SNC), considerando a cultura como direito constitucional.

Art. 3º - É o objetivo do Plano Municipal de Cultura conceber e articular diretrizes, prioridades e metas de forma sistematizada, contribuindo para soluções duradouras, estruturadas e continuadas para as políticas públicas transversais na cultura do município.

Art. 4º - São princípios do Plano Municipal de Cultura a formulação, promoção e instrumentalização da execução das políticas públicas para a identificação, preservação, difusão, acesso, fomento e incentivo da cultura em toda a sua diversidade:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - democratização do acesso e acessibilidade aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das Políticas Culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Adm. 2025/2028

Faxinalzinho
Para Todos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 5º - São diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

I - GESTÃO CULTURAL: Qualificar a gestão pública de cultura no município de Faxinalzinho, assegurando sua execução pelo Departamento Municipal de Cultura de forma eficiente, responsável e transparente;

II - DESENVOLVIMENTO: Instrumentalizar a política cultural enquanto vetor de desenvolvimento social e econômico sustentável, valorizando fazedoras e fazedores culturais;

III - DIVERSIDADE: Garantir e promover a diversidade das expressões culturais no município e das formas de vida dos fazedores de cultura;

IV — DEMOCRATIZAÇÃO: Democratizar o acesso cultural, garantindo a inclusão social e a acessibilidade da população aos bens e serviços culturais;

V - FOMENTO: Fomentar a produção, a difusão e a circulação de conhecimentos, saberes, memórias e bens culturais;

VI - VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO: Valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial, bem como as práticas, saberes e expressões culturais próprias de cada coletividade;

VII - COOPERAÇÃO: Intensificar a cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

VIII - TRANSVERSALIDADE: Promover a integração, a interação e a transversalidade das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

IX - AUTONOMIA: Garantir a autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

X — TRANSPARÊNCIA: Primar pela transparência e o compartilhamento de informações no âmbito das políticas culturais e de gestão pública;

XI - PARTICIPAÇÃO: Democratizar os processos decisórios com participação, continuidade e controle social;

XII - DESCENTRALIZAÇÃO: Descentralizar, de forma articulada e pactuada, a aplicação dos recursos públicos e a gestão das políticas públicas;

XIII - AMPLIAÇÃO: Ampliar os recursos públicos para a cultura;

XIV - AVALIAÇÃO: Monitorar continuamente as políticas culturais, através da produção e avaliação de indicadores culturais;

XV - DIVULGAÇÃO: Promover a visibilidade do campo da produção cultural, seus agentes, instituições e bens culturais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura exercer a coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela coordenação e organização das ações, articulações, parceria, pactuações e acompanhamentos para a sua efetiva implementação.

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Adm. 2025/2028

Faxinalzinho
Para Todos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Art. 7º - Também são responsáveis pela efetiva implementação as instâncias de participação atribuídas pela Lei Municipal nº 1825/2024 que institui o Sistema Municipal de Cultura.

Art. 8º - As leis orçamentárias municipais, tais como o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, disporão sobre os recursos a serem destinados ao cumprimento dos objetivos, metas, ações e diretrizes do Plano Municipal de Cultura,

Art. 9º - O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente com o objetivo de atualizar, ajustar e revisar suas diretrizes e metas,

Art. 10 - Deverão ser incorporadas, implementadas e respeitadas as metas estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Cultura, no âmbito dos municípios,

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Câmara de Vereadores de Faxinalzinho

APROVADO

Data 16/04/2025

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

James Ayres Torres
Prefeito Municipal

FAXINALZINHO

SOLIDARIEDADE

TRABALHO

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Faxinalzinho
Para Todos

Adm. 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

ANEXO:

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (2025-2035)

O Plano Municipal de Cultura de Faxinalzinho busca definir as políticas públicas para 10 anos, que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município. Busca definir, também, o acesso à produção e à apropriação da cultura, a valorização dela como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Faxinalzinho busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, a valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais. A cultura faz parte da Secretaria Municipal de Educação do município de Faxinalzinho.

O Plano Municipal de Cultura dá continuidade à implantação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo:

- a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social;
- a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- o papel do município na implementação das ações;
- a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas.

O PMC, além de um planejamento de longo prazo, configura-se como elemento essencial para a eficácia do Sistema Municipal da Cultura - SMC e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Faxinalzinho
Para Todos

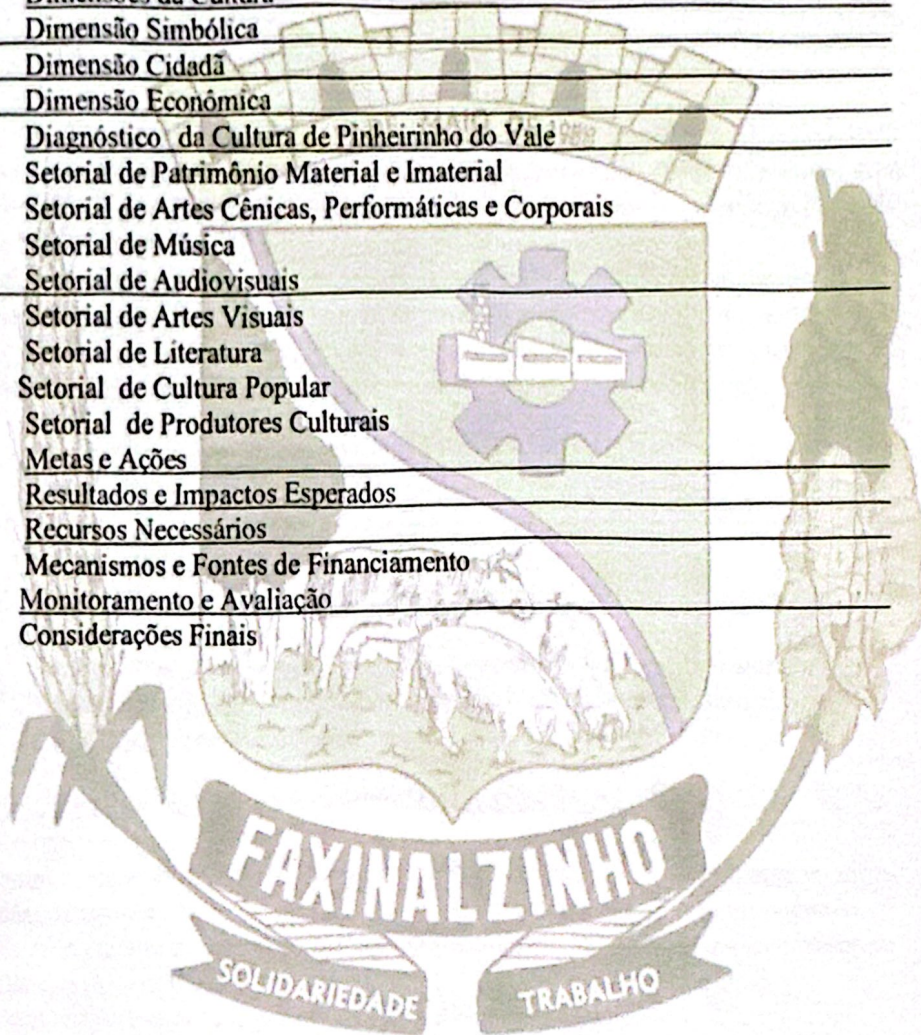
Adm. 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

SUMÁRIO

1. Contextualização e Dados do Município
- 1.1 Histórico do Município
- 1.2 Histórico das Etapas de Elaboração do Plano Municipal de Cultura
2. Objetivos do Plano Municipal de Cultura.
3. Princípios do Plano Municipal de Cultura.
4. Dimensões da Cultura
- 4.1 Dimensão Simbólica
- 4.2 Dimensão Cidadã
- 4.3 Dimensão Econômica
5. Diagnóstico da Cultura de Pinheirinho do Vale
- 5.1 Setorial de Patrimônio Material e Imaterial
- 5.2 Setorial de Artes Cênicas, Performáticas e Corporais
- 5.3 Setorial de Música
- 5.4 Setorial de Audiovisuais
- 5.5 Setorial de Artes Visuais
- 5.6 Setorial de Literatura
- 5.7 Setorial de Cultura Popular
- 5.8 Setorial de Produtores Culturais
6. Metas e Ações
7. Resultados e Impactos Esperados
8. Recursos Necessários
9. Mecanismos e Fontes de Financiamento
10. Monitoramento e Avaliação
11. Considerações Finais



CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Faxinalzinho

Adm. 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E DADOS DO MUNICÍPIO

Faxinalzinho é um município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul. Situa-se a 430 km da capital Porto Alegre. O principal acesso é pela RS 487, que liga o município até Benjamin Constant do Sul e, posteriormente, até Erechim. Localiza-se na região intermediária de Passo Fundo e na região imediata de Erechim, tendo como municípios vizinhos Erval Grande, Nonoai e Benjamin Constant do Sul. Encontra-se a 36 km a Sul-Oeste de Chapécó, a cidade mais próxima nos arredores.

1.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Os primeiros a povoar o município vieram de Nonoai, no ano de 1916. Havia na cidade uma grande clareira, que fora chamada de Faxinal Grande, e havia uma clareira menor, chamada de Faxinalzinho. Esses primeiros povos usavam as clareiras como local de pastoreio.

Inicialmente a fonte de renda era a agricultura de subsistência, que ora melhorando conforme agricultores compraram terras e mecanizaram a produção. Com o movimento emancipacionista, em abril de 1988 houve um plebiscito na cidade, e no mês de maio, a cidade tornou-se emancipada de São Valentim.

1.2 HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO / ETAPAS

- ✓ Consulta às Instituições de Ensino e representantes de entidades do município para diagnóstico cultural;
- ✓ Estudo para posterior elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura;
- ✓ Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura;
- ✓ Mobilização do Conselho Municipal de Cultura para elaboração do Plano Municipal de Cultura

2. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- I – Planejar, criar e implementar, para os próximos dez anos, programas e ações voltadas para a valorização, o fortalecimento e a promoção da cultura no município;
- II – Inserir a cultura no processo econômico como fonte de geração e distribuição de renda;
- III – Democratizar o acesso e descentralizar as ações culturais;
- IV – Dar visibilidade, estimular e valorizar a produção cultural local;
- V – Implementar um modelo de gestão moderna, transparente e democrática;
- VI – Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- VII – Promover a formação de público para os produtores culturais disponibilizados;
- VIII – Facilitar o acesso amplo e irrestrito a cultura como direito de todo cidadão.

3. PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- I. Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania;

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

- II. Garantir o princípio constitucional da laicidade do estado brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais;
- III. Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações culturais;
- IV. Promover e valorizar as diversidades nas manifestações culturais do município;
- V. Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.

4. DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Faxinalzinho vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que regem a cultura às dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, **dimensão simbólica, cidadã e econômica.**

4.1 DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, manifesta-se através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, estão atualizando, ressignificando e transformando-a.

Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura (MinC), trata da constituição histórica e referencial de “idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc”.

4.2 DIMENSÃO CIDADÃ

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação.

A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica agência, aprendizado e envolvimento constantes.

Nesse processo, destaque-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, “criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Faxinalzinho
Rio Grande do Sul

Adm. 2025/20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros”.

4.3 DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico de agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica têm de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução.

Assim, o pensar a cultura devem abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

5 DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE FAXINALZINHO

O diagnóstico da Cultura, realizado com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Administração e de outros segmentos da sociedade, bem como dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Faxinalzinho. Foi organizado por setores e apresenta de forma integrada e atualizada, as seguintes informações:

5.2 SETORIAIS DE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Segmentos: Arquitetura, Urbanismo, Restauração

O que temos: Praça Hélio Simplicio Corazza, CTG Tropeiros da Serra, Parque de Rodeios família Torres e Igrejas.

O que queremos:

Aproveitamento dos espaços culturais para instalação de ambientes adequados a eventos culturais, em especial shows, teatros e exposições.

Programas de proteção, divulgação, conscientização e valorização dos futuros patrimônios culturais e dos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

Garantir a acessibilidade e adequação de espaços para cadeirantes e deficientes nas construções existentes e futuras instalações onde aconteçam eventos culturais.

5.3 SETORIAIS DE ARTES CÊNICAS, PERFORMÁTICAS E CORPORAIS.

Segmentos: Teatro, Dança e Artes Marciais

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Faxinalzinho

Adm. 2025/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

O município conta com pequenos grupos voltados principalmente ao público infantil e infanto-juvenil por meio das oficinas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Há poucos espaços para apresentações dos trabalhos desenvolvidos em eventos da cidade. Há uma carência de infraestrutura adequada aos trabalhos da área, bem como voltadas à promoção de tais artes.

Faz-se urgente o desenvolvimento de programas de capacitação de agentes culturais para assumirem projetos, formação de público e aparelhamento cultural, tendo em vista que, atualmente, o município não dispõe de pessoal capacitado, nem de formações para este público.

O que temos:

Grupos e projetos de dança subsidiados pelo CRAS, Invernada Artística.

Oportunidade para apresentações em eventos públicos do município;

O que queremos:

Projetos e estudos para criação de futuras políticas públicas de fomento às atividades culturais;

Acesso a uma programação de shows, espetáculos, mostras e festivais para fruição e atualização de referências artísticas com artistas amadores e profissionais locais e de outras cidades;

Infraestrutura adequada à prática das atividades culturais que comporte um número expressivo de público;

Cursos de formação, capacitação e atualização profissionais, bem como oficinas de intercâmbio artístico-cultural com profissionais de outras cidades;

5.4 SETORIAIS DE MÚSICA

Segmentos: Músicos, Bandas Marciais, Corais

Importa mapear e atender esse segmento em suas demandas considerando-se que a música é elemento basilar para o desenvolvimento saudável e um convívio harmonioso. A partir de seus elementos principais - ritmo, harmonia e melodia - é possível promover inúmeras ações de cuidado a serem contempladas por políticas culturais.

Em nosso município esse segmento encontra-se representado por artistas amadores.

O que temos?

Músicos independentes

O que queremos?

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Faxinalzinho
Rio Grande

Adm. 2025/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Integração e promoção da arte musical e da alfabetização musical em suas diversas modalidades instrumentais e vocais, bem como do Canto Coral. Espaços de diálogos e intercâmbios; valorização de artistas locais em mostras, feiras e eventos diversos; promoção de profissionais locais que atuam nesse segmento para ensino musical em escolas; manutenção dos grupos já existentes e fomento para o fortalecimento e desenvolvimento de processos de alfabetização musical e musicoterapia.

5.5 SETORIAL DE AUDIOVISUAIS

Segmentos: Cinema, Cultura Digital

A fim de utilizar a tecnologia de informação para a promoção da qualidade de vida e o desenvolvimento da autonomia criativa, essa iniciativa procura aliar o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação com o enfrentamento de questões como a exclusão, promoção da cultura, da saúde e preservação patrimonial.

O que temos?

Não possuímos ações nessa área.

O que queremos?

Desenvolvimento de propostas e ações que visem à educação integral através do vídeo nas áreas de ensino/aprendizagem: saúde, preservação ambiental e patrimonial, e a preservação artística cultural;

Formas articuladas de planejamento e desenvolvimento na área audiovisual, criando mecanismos e conjuntos para consultas e estudos, ações, programas, projetos, execução de atividades produtivas audiovisuais, incrementando a melhoria das condições de aprendizado e oportunidades para a promoção do bem estar da população;

Desenvolvimento de ações para resgatar e incentivar as manifestações culturais e folclóricas;

Promoção, através do audiovisual, o desenvolvimento educacional e a conscientização para a conservação e preservação do meio ambiente (desenvolvimento sustentável) e de outros temas relevantes;

Valorização dos patrimônios históricos, artísticos e culturais da Região e do Estado, por meio dos audiovisuais;

5.6 SETORIAIS DE ARTES VISUAIS

Segmentos: Pintura, Desenho, Fotografia

O que temos?

Não possuímos trabalhos e/ou projetos nessa área.

O que queremos?

Projetos e programações integradas de desenvolvimento da Arte, da Pintura, Desenho e Fotografia, em parceria com as Universidades e demais instituições da Região.

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE
Faxinalzinho
Adm. 2025/20

5.7 SETORIAIS DE LITERATURA

Segmento: Literatura O que temos?

Atualmente podemos citar o escritor Clécio Mussi Lara que redigiu livros de Romance.

Escolas públicas que desenvolvem literatura. Bibliotecas escolares.

O que queremos?

Projetos e programações integradas de desenvolvimento da Arte da Literatura, como Feira do Livro e Ciranda Literária;

Incentivo aos escritores com projetos que viabilizem a publicação e a impressão das obras;

Fomento e capacitação para os futuros escritores;

Incentivo às bibliotecas municipais, acervo diversificado, espaço aconchegante e convidativo;

Elaboração de Projetos na área da Literatura envolvendo as escolas e a comunidade em geral;

Projeto de Leitura nas Praças da Cidade envolvendo a população, aproximando-a da Literatura com a pretensão de celebrar a leitura, promover o conhecimento e a cidadania das pessoas, bem como aguçar a criatividade e a motivação pela leitura;

Ampliação do acervo das bibliotecas;

Criação e desenvolvimento de projetos das bibliotecas itinerantes, em ônibus, micro-ônibus;

Promoção de Saraus Literários nos espaços públicos, nos auditórios e Escolas.

5.8 SETORIAIS DE CULTURA POPULAR

Segmentos: Etnias, Associações, Grupos Folclóricos, Escultura, Artesanato, Artes Plásticas

O fomento a estes segmentos deve garantir a proteção e a promoção de novos saberes, afinal, desde a mais remota antiguidade, todas as sociedades têm sido “sociedades do conhecimento”, cada uma à sua maneira.

O que temos?

Festas nas comunidades (Coxilhão Aparecida, Coxilhão Pompéia, Faxinal Grande, Rincão dos Menezes, Tope da Serra, Coroados, Nossa Senhora da Salette em Faxinalzinho, São José Linha 4 e Votouro), Rodeio, cavalgada a Nonoai Nossa SENHORA DA Luz, círculo de oração, festa junina, CTG - Centro de Tradições Gaúchas - Tropeiros da Serra, Piquetes de Laçadores Alma Nativa e Parceria Gaudéria, Grupo de Convivência da Assistência Social, Grupo da Terceira Idade, Grupo de Artes Indígenas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

O que queremos?

Fomento às atividades que são desenvolvidas pelos grupos existentes; Prioridade na contratação de atrações locais para apresentações ao público;
Auxílio com deslocamento para apresentações fora do município;
Custeio de professores e figurinos;

Apoio dos poderes públicos para difusão das atividades que são desenvolvidas;
Expansão das atividades de cada setor, fazendo com que possam trabalhar linhas diferentes das que já existem hoje, melhorando e preservando ainda mais o que existe;
Abertura para espaços de conversas, ideias e diálogo para melhorar as relações da cultura entre as etnias;
Continuar organizando o Calendário de Eventos;

Auditório municipal e escolar para apresentações culturais;

Sede própria e Casa do Artesão, para divulgação e comercialização de todos os produtos produzidos pelos artesãos locais;
Palestras e feiras artesanais.

5.9 SETORIAIS DE PRODUTORES CULTURAIS

Segmentos: Associações, Clubes de Serviços, Escolas, Entidades

Os produtores culturais representam uma nova categoria de profissionais ligados à organização da cultura, principalmente quanto à captação de recursos, elaboração de projetos e produção de eventos. O campo de atuação dos profissionais da cultura pode ser mais amplo, tendo em vista a mudança no papel do Estado ocorrido recentemente, quando passou a ocupar um papel mais ativo a partir da implementação de um conjunto efetivo de políticas culturais.

A produção da cultura se caracteriza pela diversidade de artistas, criadores, intelectuais, intermediários, gestores, acadêmicos, artistas amadores que compõem uma identidade cultural rica e única.

Embora a divulgação dos Editais esteja nas mídias, muitos criadores carecem de informações sobre o que é, bem como se elabora um projeto. Ainda são poucos os produtores culturais cadastrados e que se dedicam exclusivamente a esse trabalho. Entre eles, aparecem os que possuem vínculos, isto é, os que representam associações, igrejas, escolas, grupos, movimentos das tradições, universidade e faculdades.

Também se constata que alguns produtores culturais são pessoas físicas sem vínculos com instituições ou associações. Na maioria das vezes desenvolvem seus projetos sem fins lucrativos, por acreditarem que a cultura, na sua diversidade, pode promover, incluir e melhorar o caráter comportamental e a qualidade de vida das pessoas.

O que temos?

Não possuímos, atualmente, nenhum produtor cultural no município.

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Faxinalzinho

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Projetos culturais desenvolvidos pelo município, pelas escolas ou demais instituições existentes: Semana do Município, Dia da Criança, Semana Farroupilha, culto às tradições gaúchas (CTG), danças, artesanato, as festas tradicionais e religiosas, comemorações em datas cívicas, religiosas e étnicas, situações educativas de socialização e valorização das diferentes culturas através da recreação e desenvolvimento de habilidades intelectuais, físicas, psíquicas e sociais da criança; Implantação do Sistema e do Fundo da Cultura; Calendário de divulgação de eventos.

O que queremos?

Oportunizar Capacitação aos Agentes Culturais para uso e aplicação do Sistema de Cultura;

Apoio e recursos financiados pelo poder público municipal para manter os projetos socioculturais sem fins lucrativos;

Que a cultura dê oportunidade a pessoas excluídas da sociedade, para que desenvolvam seus talentos, dando a eles oportunidade de contato com o universo das artes e da cultura, afastando-os de situações de vulnerabilidade e contribuindo com o alargamento dos horizontes culturais da população;

Valorização dos artistas locais;

Que todo evento do município tenha uma cota aos artistas locais e que o poder público dialogue com a comunidade artística;

Infraestrutura urbana (transporte, segurança) e acessibilidade para maior integração sociocultural dos cidadãos, em especial crianças, adolescentes e idosos, do interior para a cidade;

Criação de biblioteca pública com apoio e otimização às bibliotecas escolares e criação do ônibus "Roda da Leitura";

Uso das praças municipais e quadras escolares para realização de mostras e apresentações regulares das diversas manifestações artísticas, como encontro dos poetas, grupos de danças, etc;

Festival de Música;

Estímulo à produção audiovisual no município, com espaço para apresentação dos trabalhos dos artistas locais e os eventos e programas culturais do município;

Integração das várias crenças, raças, costumes e tradições de nossa cidade; Apoio e reconhecimento de forma igualitária a todas as culturas do município; Fomento à criação de projetos que promovam e integrem diferentes áreas;

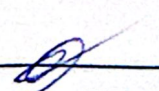
Cursos, seminários e oficinas sobre gestão cultural; Recursos através do Fundo Municipal de Cultura;

Profissionalizar os entes que promovem a cultura amadora, ou popular;

Definição e adequação dos locais públicos à cultura (praças, pontos de cultura etc.), além de espaços para a realização de eventos culturais;

Valorização e capacitação dos profissionais da cultura.

6.0 AÇÕES



CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Udo A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE
Faxinalzin
Para

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Análise das 53 metas do Sistema Nacional de Cultura e suas respectivas ações e integrá-las ao Plano Municipal de Faxinalzinho, RS.

Ação 1: Mapeamento das atividades que podem ser desenvolvidas na área cultural no município de Faxinalzinho

Ação 2: Estabelecer uma agenda e/ou um cronograma contendo os programas e planos de trabalho.

Ação 3: Criação do Conselho Municipal de Cultura através de Projeto de Lei.

Ação 4: Realização do Inventário Municipal do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Faxinalzinho

Ação 5: Promover uma maior articulação das Políticas Públicas de Cultura com as de outras áreas da administração pública, compreendendo o papel integrador e transformador da arte e da cultura na sociedade.

Ação 6: Fomentar a Educação Patrimonial nas Escolas. Realizar programas em parceria com os órgãos de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade, priorizando o turno inverso das aulas curriculares.

Ação 7: Capacitação dos gestores de cultura e conselheiros em cursos relacionados a cultura, entre eles de elaboração e execução de projetos.

Ação 8: Construção de um Centro Cultural equipado;

Ação 9: Criação de um Cine Clube.

Ação 10: Criação de um Centro de Documentação (Museu e Arquivo Histórico).

Ação 11: Mapeamento de artistas e expressões culturais de Faxinalzinho.

Ação 12: Criação de uma plataforma de informações dos artistas e expressões culturais de Faxinalzinho.

Ação 13: Promover e desenvolver cursos, oficinas e seminários sobre assuntos culturais de interesse de gestores, arte-educadores, artistas, detentores de saberes e fazeres.

Ação 14: Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador.

Ação 15: Realizar programas e reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural, especialmente aqueles sujeitos vítimas de decriminalização e marginalização: moradores da zona rural e áreas urbanas, aqueles

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE
Faxinalzi

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

discriminados por questões étnicas, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.

Ação 16: Difundir ações de educação de educação para o patrimônio, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

Ação 17: Criar e estimular programas voltados a realização de seminários, publicação de livros, impressos culturais, uso da mídia eletrônica da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas independentes que contribuam para a promoção da cultura.

Ação 18: Produzir pesquisa documental, etnográfica e imagética dos povos tradicionais e de comunidades tradicionais do município de Faxinalzinho.

Ação 19: Mapeamento e Cursos de capacitação para o fortalecimento da economia criativa.

Ação 20: Cursos técnicos e de extensão, no campo da arte e cultura com proporcional aumento de vagas.

Ação 21: Promover planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira, visando a troca de experiências, conhecimentos e metodologias para a viabilização de programas culturais.

Ação 22: Estabelecer programas específicos para setores culturais, contemplando as artes visuais e artes cênicas (teatro e fotografia), música (coral), cultura popular, literatura, audiovisual, museu, patrimônio cultural material e imaterial, com atenção a diversidade cultural, em especial as diferenças étnicas, de gênero, orientação sexual e origem dos povos.

Ação 23: Criar o Fundo de Apoio a Cultura como mecanismo central de fomento.

Ação 24: Fortalecer o Fundo de Apoio a Cultura como mecanismo central de fomento.

Ação 25: Ampliar o Fundo de Apoio Cultura, destinados ao financiamento direto, independente de renúncia fiscal.

Ação 26: Incentivar e fomentar a criação de espaços culturais de espaços culturais por parte dos moradores do município, visando estimular ações turísticas no município de Faxinalzinho.

Ação 27: Realizar e fomentar ações culturais, tais como: ornamentação dos espaços públicos, ruas e avenidas; atrações musicais, culturais; em datas comemorativas como: Natal, Páscoa, entre outros.

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE
Faxinalzin

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Ação 28: Criação e realização da semana literária cultural.

Ação 29: Realizar festival da canção.

Ação 30: Realizar Festival de Dança.

Ação 31: Realizar Semana Farroupilha e ações que estimulem a prática da Cultura Gaúcha.

7.0 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Até o final da vigência deste Plano, espera-se ter criado condições à população e aos artistas locais de acesso às informações, objetos e eventos culturais bem como ao direito à produção cultural.

8.0 RECURSOS NECESSÁRIOS

Os recursos necessários para a execução do Plano Municipal da Cultura incluem valores das esferas do poder público, somados ao esforço da iniciativa privada, incluindo recursos materiais, humanos, financeiros, além de estrutura física adequada.

9.0 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os mecanismos de financiamento das estratégias do PMC se constituem no orçamento do município, nos Editais da Cultura, Leis de Incentivo à Cultura e Investimentos da Iniciativa Privada.

10- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das metas do PMC será realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal da Cultura, observando os seguintes itens referentes a cada meta do Plano:

- ✓ Progresso (Metas/ações atingidas);
- ✓ Dificuldades
- ✓ Valores aplicados;
- ✓ Resultados e impactos.

11. Considerações Finais

O Plano Municipal de Cultura de Faxinalzinho, RS é um instrumento que postula toda trajetória na construção da identidade cultural faxinalzinhense, baseado no Guia de Orientações para os municípios, acerca do Sistema Nacional e Estadual de Cultura.

A elaboração foi precedida de proposta metodológica pautada no dialogo com segmentos representativos de nossas raízes culturais.

A propositura de pensar acerca das premissas O QUE TEMOS e o QUE QUEREMOS, em cada setor, a construção das setoriais e dos membros que irão compor o Conselho da Política Cultural, soma-se a tudo até o momento construído.

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE
Faxinalzinho
Para



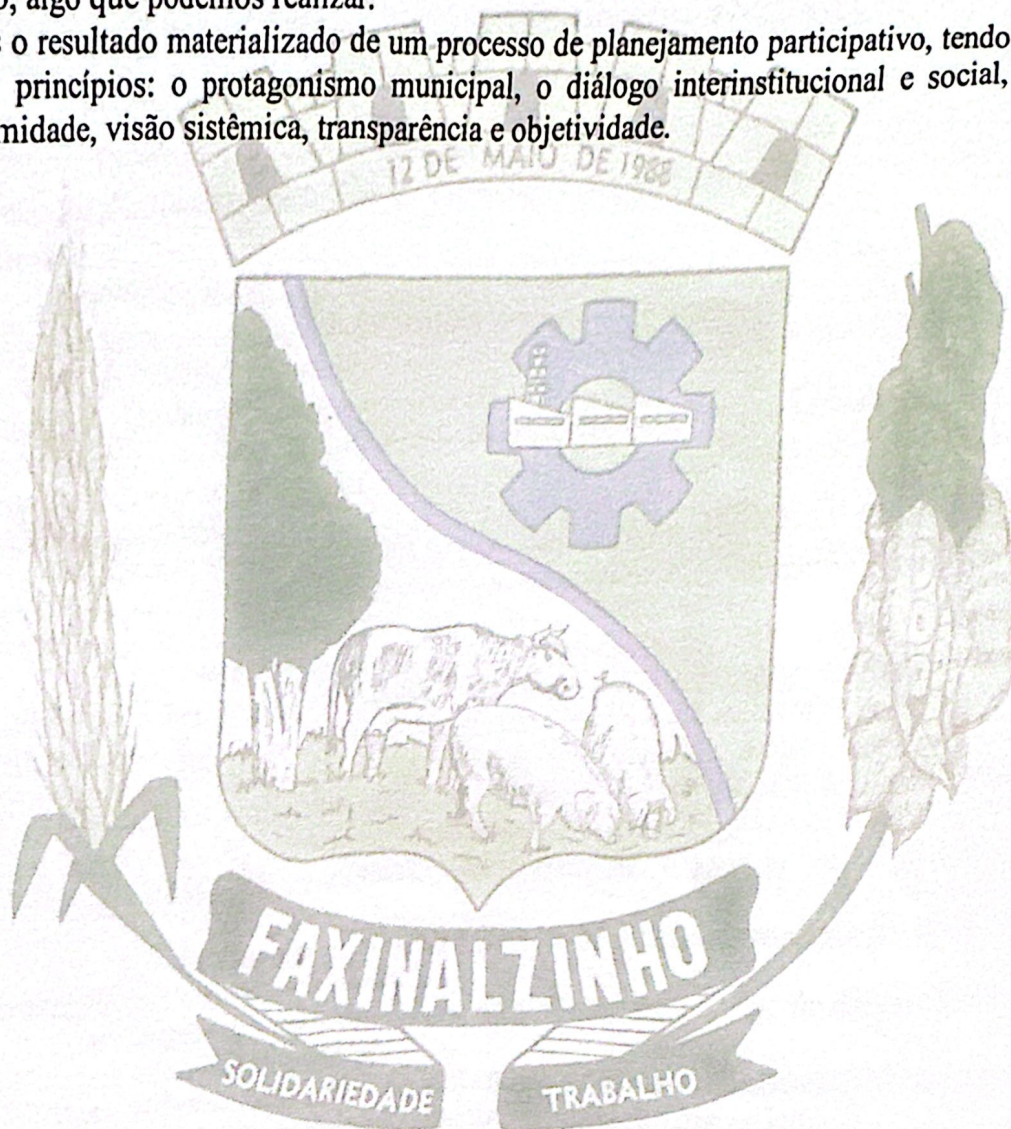
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

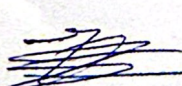
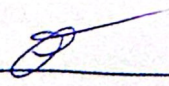
Tal documento estabelece metas claras e objetivas, para ações futuras e possibilita o debate permanente e necessário entre artistas, entidades culturais, sociedade e Poder Público, numa organização eficiente e necessária.

Elaborar o Plano Municipal de Cultura foi um grande desafio e continuará sendo, uma vez que, reconhecendo nossas possibilidades e talentos, podemos construir uma proposta exitosa, com a dimensão que sonhamos.

O estabelecimento de metas foi fundamental na elaboração do documento. É um marco, algo que podemos realizar.

Eis o resultado materializado de um processo de planejamento participativo, tendo como princípios: o protagonismo municipal, o diálogo interinstitucional e social, legitimidade, visão sistêmica, transparência e objetividade.



CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Udo A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.455-000



PREFEITURA DE

Faxinalzinho

Adm. 2025/2028